



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 315

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO N.º 139/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
EXTRATO DE CONTRATO 079/2023	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 139/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a jornada de trabalho para os órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO e, bem assim:

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer jornada de trabalho para os órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de **07:00h as 13:00h**, em jornada ininterrupta.

Parágrafo único – Ficam ressalvados das disposições deste artigo os serviços emergenciais e essenciais, cujo expediente será fixado pelas suas respectivas secretarias municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três(23) dias do mês de janeiro(01) do ano de dois mil e vinte três (2023).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO 079/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na Rua Rua Germiniano Cunha, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: MARIA DE JESUS MONTELO RODRIGUES, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 2.165.351 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 439.940.751-49, residente e domiciliada no P.A Vargem Dourada, rural, município de Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 23.073,78 (vinte e três mil setenta e três reais e setenta e oito centavos), dividido em 06 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: De 23 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento